

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Serviço: 47 - Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da LCPA, declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2024.

Funchal, 29 de janeiro de 2025.

A Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente,



